



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *[assinatura]*
ED. 3335 DE
24/04/14 a 24/04/14
Pag. 004

LEI MUNICIPAL 2.175/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO PARA UTILIZAÇÃO PELA UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Estado de Mato Grosso do imóvel urbano LP02 com área e 10.000m² (dez mil metros quadrados), devidamente matriculado sob o n 2286, livro 2-K para utilização pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - Campus Alta Floresta – MT.

Art. 2º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA cláusula resolutive expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;
- II - Se a área for transferida a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios, sem autorização expressa do Município;
- III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;
- IV - Se não for iniciada atividades na área no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

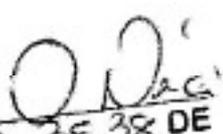
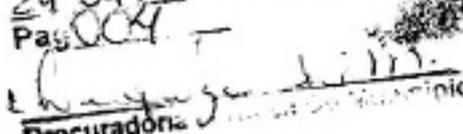


do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 10 de abril de 2.014.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PUBLICADO 
LEI ED 38.38 DE
24/04/14 a 24/04/14
Paço

Procuradora